



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 239/2009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO (PI) À PESSOAS NÃO PROPRIETÁRIAS DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, PREFEITO MUNICIPAL de São Raimundo Nonato, do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas em leis, e em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2007, faz saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a Concessão de Direito Real de Uso dos imóveis pertencentes ao Município de São Raimundo Nonato (PI), a seguir descritos, de acordo com os croquis de localização anexos a esta Lei, destinados aos respectivos solicitantes, conforme prévio requerimento a este Ente Federativo, observado o que determina a Lei Municipal nº 153/2007 e seus artigos:

I – conceder à Sr^a **Cristiana Ferreira Soares**, inscrita no CPF sob o nº 003.071.633-00, RG nº 2.155.875-SSP/PI, um terreno localizado à Rua Raimundo Augusto de Carvalho, no Bairro São Félix, com área total de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados);

II – conceder à Sr^a **Helena Ferreira de Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 818.387.193-34, RG nº 1.181.079-SSP/PI, um terreno localizado à Rua Francisco Guerra de Carvalho, no Bairro São Félix, com área total de 104,00 m² (cento e quatro metros quadrados);

III – conceder ao Sr. **Rivelino dos Santos Magalhães**, inscrito no CPF sob o nº 940.215.201-63, RG nº 2.064.233-SSP/PI, um terreno localizado à Rua Projetada, no Bairro Alto do Cruzeiro, com área total de 166,50 m² (cento e sessenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados);

IV – conceder ao Sr. **João Paulo Miranda Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 975.544.213-87, RG nº 1.936.775-SSP/PI, um terreno localizado à Rua José



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

Carvalho de Macêdo, no Bairro Galo Branco, com área total de 123,00 m² (cento e vinte e três metros quadrados);

V – conceder ao **Grupo CULTURART**, inscrito no CNPJ sob o nº 73.908.345/0001-11, com sede à Rua Manoel A. da Silva, nº 365, nesta cidade, um terreno localizado à Rua Arnaldo Ribeiro dos Santos, no Bairro Gavião, com área total de 374,00 m² (trezentos e setenta e quatro metros quadrados);

VI – conceder à Sr^a **Tauvany Soares Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 018.502.193-03, RG nº 2.463.835-SSP/PI, um terreno localizado à Rua Wilson Ribeiro da Silva, no Bairro São Félix, com área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados);

VII – conceder à Sr^a **Maria José Pereira Rodrigues Lacerda**, inscrita no CPF sob o nº 416.839.861-72, RG nº 946.036-SSP/PI, um terreno localizado à Rua Dr. Humberto Paixão, no Bairro Primavera, com área total de 598,00 m² (quinhentos e noventa e oito metros quadrados);

VIII- conceder à Sr^a **Sthefane Rodrigues Ferreira Landim**, inscrita no CPF sob o nº 053.245.823-01, um terreno localizado à Rua Manoel Alves Pereira, no Bairro Milonga, com área total de 107,04 m² (cento e sete metros e quatro centímetros quadrados);

IX – conceder ao Sr. **Valdemar Dias de Andrade**, inscrito no CPF sob o nº 161.014.643-34, RG nº 2.798.283-SSP/PI, um terreno localizado à Rua Gerson Antunes de Macêdo, nº 641, no Bairro Milonga, com área total de 126,00 m² (cento e vinte e seis metros quadrados);

X – conceder ao Sr. **Agenor Pereira dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 1.745.646-SSP/PI, RG nº 1.745.646-SSP/PI, um terreno localizado na Rod. PI-144, no Bairro São José, com área total de 576,00 m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados);

XI – conceder à Sr^a **Regiane de Oliveira Assis**, inscrita no CPF sob o nº 005.439.443-01, RG nº 2.372.273-SSP/PI, um terreno localizado à Rua “10”, no Bairro Alto do Cruzeiro, com área total de 234,00 m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados);

XII – conceder ao Sr. **Antônio de Sousa Gomes**, inscrito no CPF sob o nº 526.508.983-72, RG nº 1.628.648-SSP/PI, um terreno localizado à Rua Projetada, no Bairro Primavera, com área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados).

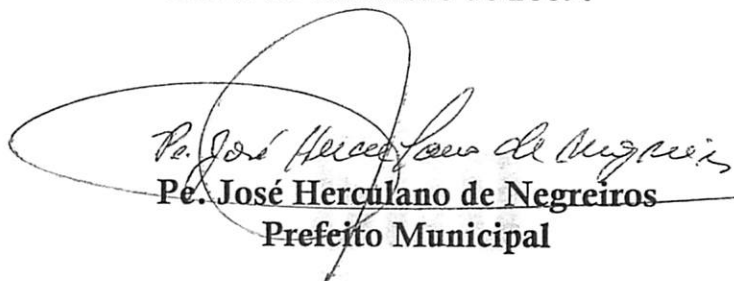


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

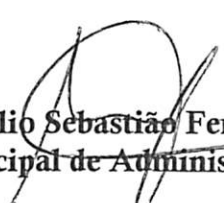
Art. 2º - Seguem anexos a esta Lei os documentos com descrição dos beneficiários e croquis de localização dos imóveis descritos no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato,
em 21 de dezembro de 2009.**


Pe. José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal

A presente Lei Municipal, de nº 239/2009, foi sancionada, numerada e registrada em livro específico, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e nove, e publicada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Maurílio Sebastião Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças